



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.121, de 19 de março de 2013

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

**Art. 2º** – O Anexo II da [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#), com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as alterações constantes do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – As alterações procedidas no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implicam:

I – a extinção de cinco cargos de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental I, no Grupo Ocupacional B-5;

II – a criação de mais cinco cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem I, no Grupo Ocupacional B-5.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 19 de março de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
...	...	...	...
B-5	...	...	...
	Técnico em Enfermagem (I, II e III)	...	90
	Técnico em Higiene Dental (I, II e III)	...	08
...	...	...	...
<b>TOTAL</b>			...